ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.611, de 20 de Maio de 2008.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1.042- Ampliação e Reforma do Posto de Saúde do Guaporé.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 30.000,00

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1.049- Ampliação Posto de Saúde - Sede.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 110.000,00

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.2.030- Manutenção das Atividades da Semusa - RP.
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R$. 15.000,00

TOTAL **R$. 155.000,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 155.000,00 (Cento e cinqüenta e cinco mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.244.0016.1.052- Aquisição de Ambulância.
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$. 40.000,00

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1.046- Reforma do Posto de Saúde de Boa Esperança.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 50.000,00

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1.048- Construção Posto de Saúde Nova Andradina.
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações R$. 50.000,00

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
10.301.0016.1.050- Aquisição de Aparelho de Ultra - Sono grafia.
3.3.90.39.00.00 Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídico R$. 15.000,00

TOTAL **R$. 155.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),20 de Maio de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL